



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**SECRETARIA - GERAL**

**PORTARIA Nº 378 , DE 11 DE MAIO DE 2016**

**O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 08191.042497/2016-11,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora **MARIA IEDA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração, matrícula 842, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, sem prejuízo do Adicional por Tempo de Serviço de 12% (doze por cento) bem como da vantagem pessoal nominalmente identificada (VPNI) de 10/10 (dez décimos) de FC-03.

**Art. 2º** Autorizar, mediante disponibilidade orçamentária, a conversão em pecúnia do saldo de **14 (quatorze) dias** de licença-prêmio, não usufruídos nem contados em dobro para aposentadoria, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, da Portaria PGR n.º 707, de 12/11/2012, alterada pela Portaria/PGR n.º 10, de 8/5/2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

  
**WAGNER DE CASTRO ARAÚJO**